



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia três de fevereiro do ano de mil novecentos e
 2 noventa e sete (**03.02.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente,
 4 Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª
 5 Região, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juiz de Direito, Dr. Mílton José
 6 Neves; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
 7 Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
 8 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
 9 a ata da Sessão anterior, o Des. Vice-Presidente, no exercício da
 10 Presidência, ressalvou as ausências do Presidente, Des. Luiz Belém de
 11 Alencar e do Juiz de Direito Dr. Jovaldo Nunes Gomes. Em seguida, o
 12 Des. Vice-Presidente passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO
 13 Nº 20/97, do Juiz Eleitoral da 106ª Zona, Caruaru, comunicando “que
 14 por despacho desta data, nos autos da Ação Declaratória de Vacância de
 15 Mandado Eletivo, em que é autor, o PTB e réus o PDT e o PSDB,
 16 averbei-me suspeito, por motivo de foro íntimo, e encaminhei o referido
 17 processo ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 41ª Zona nesta Comarca de
 18 Caruaru-PE.” DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se.”
 19 REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1.038, do PST,
 20 solicitando “a anotação e publicação da Ata da reunião da Comissão
 21 Executiva Nacional, que nomeou a Comissão Diretora Regional
 22 Provisória deste Estado.” DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente.
 23 Providencie-se.” REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1.039,
 24 do PST, solicitando “o arquivamento do Estatuto do PST, bem como das
 25 fichas de filiação dos membros fundadores.” DESPACHO: “Lido em
 26 Sessão. Ciente. Ao Setor competente para as providências necessárias.”
 27 Posteriormente, o Des. Vice-Presidente relatou os seguintes processos da
 28 Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
 29 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de
 30 Cartório: PROCESSO Nº 8431/97, da 71ª Zona, Serra Talhada,
 31 Josineide de Souza Araújo; PROCESSO Nº 8432/97, da 22ª Zona,
 32 Sirinhaém, Marcos Antônio Oliveira da Silva; PROCESSO Nº 8433/97,
 33 da 98ª Zona, Carnaíba, Risoleide de Souza Lima; PROCESSO Nº
 34 8434/97, da 27ª Zona, Itambé, Joelma Guedes de Oliveira Henrique.
 35 DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: “Unanimemente, deferida a
 36 permanência por mais um ano.” Finalizando, o Des. Vice-Presidente deu